

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.160/03
de 15 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.570 DE 26/09/2003

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro da VILA PAIVA, necessária à implantação do COLETOR SÃO GERALDO, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. MAURO DA SILVA MAIA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Mauro da Silva Maia.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Brasilino P. Ferreira - Vila Paiva.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade de Clemente Inácio, propriedade remanescente de Mauro da Silva Maia e propriedade de Ilda Maia Ribeiro.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.440.688,8066; E=406.956,0998), localizado na cerca de arame distante 2,96m (Dois metros e noventa e seis centímetros) de extensão e rumo de 35°42'35"NE do ponto A que está situado no final de uma cerca de arame na divisa com o imóvel de Clemente Inácio. Deste segue no sentido horário com azimute de 35°42'35" e distância de 2,01m (Dois metros e um centímetro) de extensão confrontando com a propriedade de Clemente Inácio até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 119°21'28" e distância de 32,13m (Trinta e dois metros e treze centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 135°00'48" e distância de 7,20m (Sete metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto 04, confrontando com a propriedade remanescente de Mauro da Silva Maia do ponto 02 ao ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 220°51'06" e distância de 2,01m (Dois metros e um centímetro) de extensão confrontando com a propriedade de Ilda Maia Ribeiro até o ponto 05; neste deflete à

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

direita e segue com azimute de 315°00'48" e distância de 7,07m (Sete metros e sete centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 299°21'28" e distância de 32,08m (Trinta e dois metros e oito centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a propriedade remanescente de Mauro da Silva Maia do ponto 05 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 78,49m² (Setenta e oito metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados).

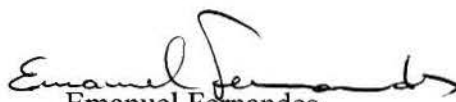
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049616-9/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

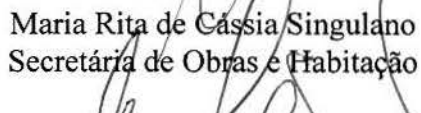
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

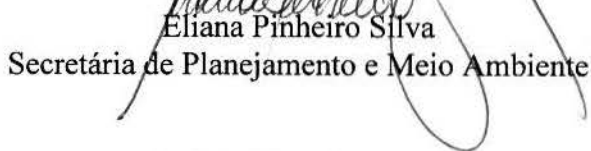
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

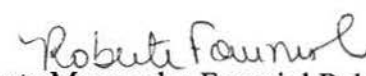

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

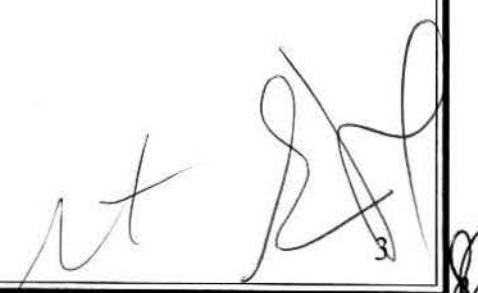


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.